GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-004989.989.24-9
Câmara Municipal: Pirapozinho.
Exercício: 2024.
Presidente: Lucas Fernando Vitale.
Advogados: José Ricardo Narciso de Souza (OAB/SP nº 80.349).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA. AFASTAMENTO DAS FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LEGISLATIVO. CÁLCULO DO LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO VINCULADO À RECEITA BRUTA. APONTAMENTO AFASTADO. DESATENDIMENTO ÀS NORMAS DE TRANSPARÊNCIA. DETERMINAÇÃO. DEMAIS DESACERTOS RELEVADOS. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. CONTAS REGULARES COM RESSALVA.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas**, as Contas da MESA DA CÂMARA DE PIRAPOZINHO, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** ao responsável, na conformidade do artigo 35 do mesmo diploma legal, sem embargo das **recomendações** e **determinações** consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ONWD-EGQ4-7DUA-4YIH

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ONWD-EGQ4-7DUA-4YIH